



Câmara Municipal de Cambuquira

Emenda nº 01, à Lei Orgânica Municipal,
de 15 de janeiro de 1.991.

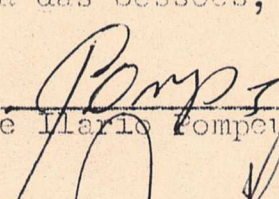
A Mesa da Câmara Municipal, nos termos
do § 2º, do artigo 43, PROMULGA a se-
guinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º- Fica alterado o § 3º do artigo 90 da
Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

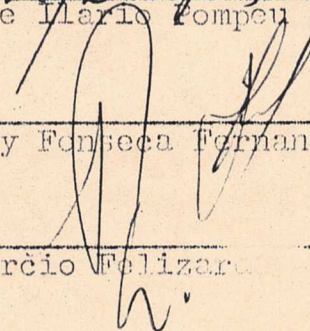
" § 3º- Para efeito de aposentadoria e adicional
é assegurada a contagem recíproca do tempo de serviço nas ativida-
des pública ou privada, nos termos do § 2º do artigo 202 da Consti-
tuição da República".

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

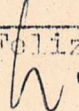
Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1.991.



José Mario Pompeu - Presidente



Jacy Fonseca Fernandes - Vice-Presidente



Laércio Felizardo - Secretário.